

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020**

O Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados **Lei n.º 13.550, de 27 de março de 2009**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá interpor recurso nos dias **24 e 25 de março de 2020**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **31 de março de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio do pagamento da taxa de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de abril de 2020**, disponível **até 18h00**, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei n.º 13.550, de 27 de março de 2009**.

**Campinas/SP, 23 de março de 2020.**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
**PRESIDENTE - SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO EM ORDEM ALFABÉTICA

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
KARINA MACHIDA KÜHL	303 - PROCURADOR	337682276
MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	303 - PROCURADOR	11580879

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO EM ORDEM ALFABÉTICA

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
DIEGO SHIMON FERRARACIO ESPOZ	303 - PROCURADOR	299614323	Em desacordo com o item 4.3. do Edital.
MATHEUS GABRIEL COSTA	303 - PROCURADOR	16568125	Em desacordo com o item 4.3. do Edital.